



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 67/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2024.

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Data: 16/10/2024

Norma:

ABNER DOS SANTOS

Assinatura

LEI N° 6.675/2024

Ementa (assunto):

Denomina como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.

Autoria:

Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

04/09/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

25/09/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples ou por aclamação

Anotações:

03/09/2024 - Projeto protocolado.

04/09/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 13/09/2024).

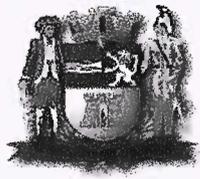
09/09/2024 - Parecer Jurídico - projeto. (10)

09/09/2024 - Pareceres C1 e C3 ref. projeto - prosseguir (13)

11/10/2024 - Incluído no O.D. da 32ª S.O. de 16/10/2024 (15)

16/10/2024 - Projeto aprovado por aclamação. (16)

P. 67



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
02
Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Denomina como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.

RECEBI
03/09/2024
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

APROVADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2024.

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA



Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Casa o presente projeto de lei que versa sobre a denominação da "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão do trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, localizado no município de Jacareí, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, Rua Leopoldo Leite e Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.

Esta proposta foi baseada na sugestão da UCJ - União Ciclística de Jacareí e visa não apenas nomear uma importante área pública, mas também fazer justiça à memória de um jacareense que participou ativamente da comunidade e do esporte em nossa cidade. Cabe salientar que a área objeto desta propositura está em fase final de construção, não possuindo até o momento código de cadastro.

Ricardo Moreira, nascido em 25 de novembro de 1976, em Jacareí, nos deixou no dia 4 de agosto de 2024, aos 47 anos. Pai dedicado de dois filhos, morador fiel do bairro Cecap e marido exemplar, Ricardo viveu uma vida repleta de amor, dedicação e serviço ao próximo. Sua história é um exemplo de como uma pessoa pode influenciar positivamente uma comunidade inteira.

Trabalhador comprometido na área industrial, Ricardo era reconhecido por sua ética e profissionalismo. No entanto, foi através do ciclismo que ele encontrou uma forma única de expressar seu amor pela vida e pelo próximo. Como um dos fundadores do grupo "Amigos do Pedal", ele foi um verdadeiro embaixador do ciclismo em Jacareí, dedicando seu tempo e energia para promover esse esporte na cidade.

Ricardo acreditava profundamente no poder transformador do ciclismo, não apenas como uma forma de exercício físico, mas como um meio de unir as pessoas e construir uma comunidade mais forte. Ele foi responsável por incentivar muitas pessoas a subirem em uma bicicleta pela primeira vez, oferecendo apoio, orientação e motivação. Ele via no ciclismo uma maneira de melhorar a qualidade de vida das pessoas, ajudando-as a descobrir a liberdade, a alegria e o bem-estar que o esporte proporciona.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Seu envolvimento com o ciclismo ia além do pedal. Ricardo estava sempre organizando eventos, passeios e encontros, que se tornaram momentos de confraternização e solidariedade entre os ciclistas de Jacareí. Ele também participou ativamente de campanhas e iniciativas para promover o ciclismo como uma alternativa de transporte sustentável na cidade, defendendo a criação de ciclovias e melhorias na infraestrutura urbana para ciclistas.

Mais do que um líder no esporte, Ricardo era um ser humano de coração generoso. Seu amor pelo próximo era evidente em cada gesto de gentileza, seja ajudando um iniciante a dominar as técnicas do ciclismo, seja oferecendo seu tempo e recursos para causas sociais. Ele era o amigo que todos podiam contar, sempre disposto a ajudar e a compartilhar sua alegria de viver.

A perda de Ricardo Moreira será sentida profundamente no mundo do ciclismo em Jacareí e entre todos os que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Ele não apenas criou trilhas físicas, mas também abriu caminhos de solidariedade, amizade e amor ao próximo, que continuarão a inspirar e a guiar a comunidade por muitos anos. Seu legado é um testemunho de como o amor pelo esporte e pelo próximo pode transformar vidas e deixar uma marca indelével na história de uma cidade.

Agradecemos a atenção dispensada a esta importante questão e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais que possam ser necessárias, merecendo o apoio dos nobres pares pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2024.

MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS



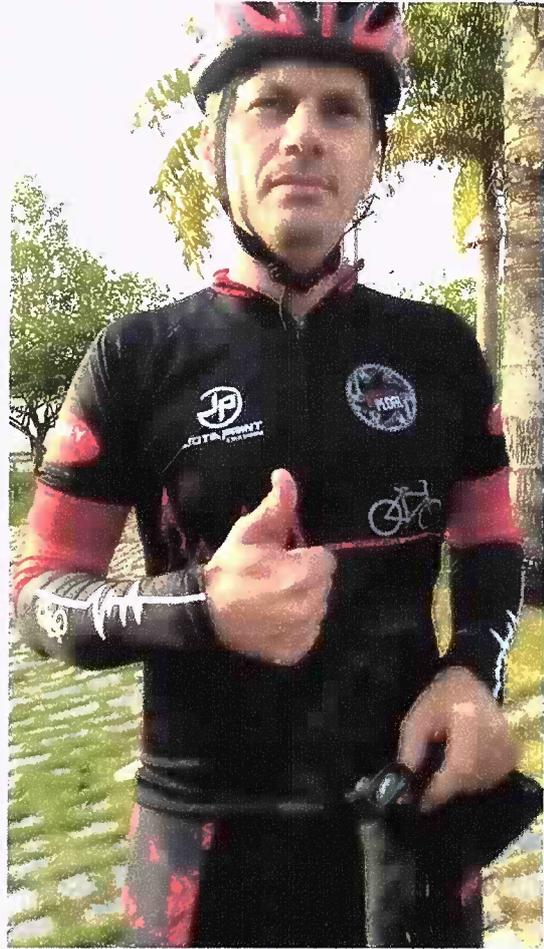
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

05 @

Câmara Municipal
de Jacareí

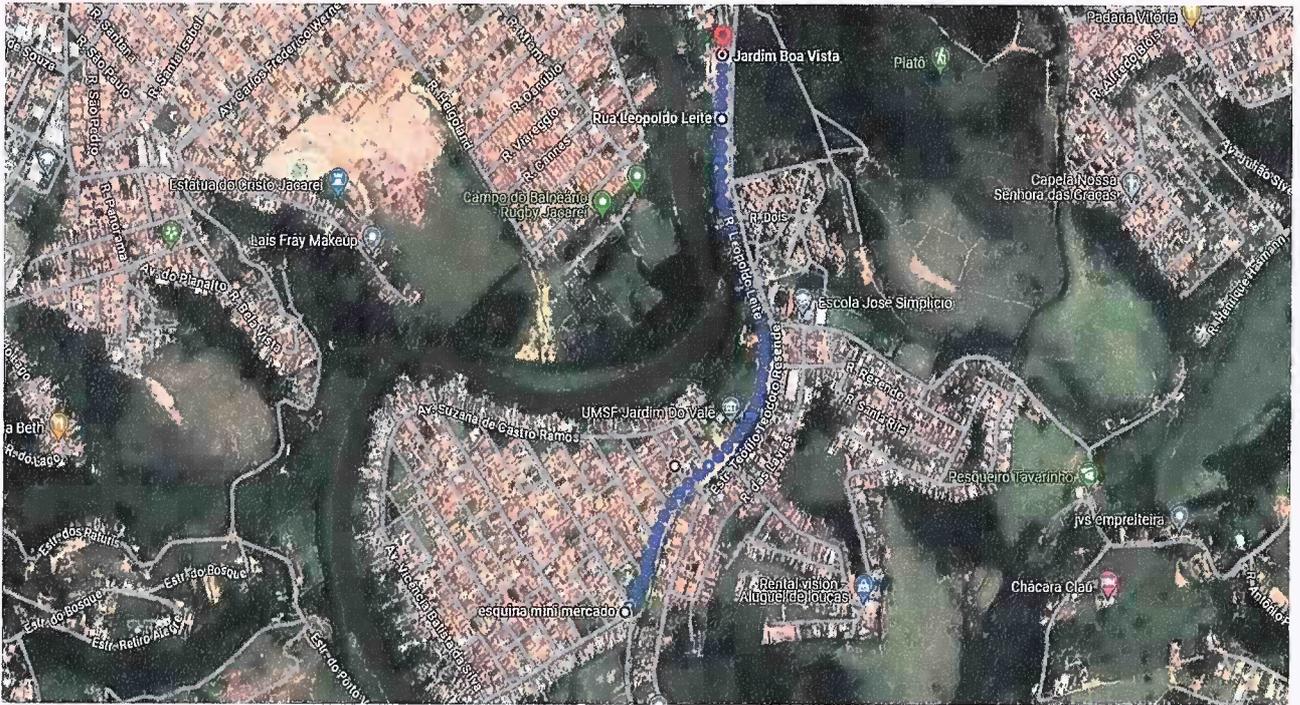




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
06 e
Câmara Municipal
de Jacareí





11545120V0000000228071240
 Consulta de Autenticidade do Selo
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha
 070
 Câmara Municipal
 de Jacareí

Certidão de Óbito

NUM. RICARDO MOREIRA

CPF 255.064.498-01

MATRÍCULA: 115451 01 55 2024 4 00144 549 0057781 78

SEXO: Masculino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 48 anos

NATURALIDADE
 Jacareí-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR
 Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua José Chaves nº 54, Conjunto São Benedito, Jacareí-SP. Filho de DORIVAL MOREIRA, falecido e de MARIA SILEI MOREIRA, dados ignorados

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 20h18min.

DIA
 04

MÊS
 08

ANO
 2024

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Pio XII, na Rua Paraguassú, nº 51, Santana, São José dos Campos-SP

CAUSA DA MORTE

caquexia neoplásica, metástase para ossos, carcinoma em Isquilo

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Avareí (Campo da Saudade) em Jacareí/SP

DECLARANTE

João Eduardo Messias Moreira

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Everton Maicon dos Santos Lima, CRM 228934/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Data de registro: 07/08/2024. Deixou os filhos: João Eduardo, maior de idade e Isabela Maria, com 11 anos de idade. Era casado com Rosiene Messias Moreira em Heliadora/MG ignorando-se a data. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CNH nº 02654827830 DETRAN/SP emitido em 12/01/2023, RG nº 23.742.100 SSP/SP

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
 Jacareí/SP
 Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
 Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
 Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
 Jacareí, 07 de agosto de 2024

Karina Eguti

Karina Eguti
 Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via
 Karina Eguti



115451 - AA 000242016



Câmara Municipal de Jacareí

Palácio da Liberdade



Jacareí, 29 de agosto de 2024

OFÍCIO SEGOVPLAN Nº 156/2024/VERª.MA

Prezado Secretário,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de logradouro público para o trecho da antiga linha do trem (Campo Grande) e ainda o respectivo código de logradouro. O objetivo é a futura denominação como "Ciclovía Ricardo Moreira".

Solicito informar ainda se existe denominação oficial de logradouro público no Município com o nome de RICARDO MOREIRA.

Tal solicitação faz-se necessária para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei 4731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA
VEREADORA – PSDB

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 273/2024- DCC/SEGOVPLAN

Jacareí, 29 de agosto de 2024.

A Vossa Excelência
Sra. Maria Amélia
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 156/2024/Verª. MA

Em resposta ao ofício nº 156/2024/Verª. MA, informo que a área objeto do ofício, não constitui logradouro público cadastrado. Até o momento, ciclovias não são objetos de cadastro por esta diretoria, portanto não possuem código de logradouro. Toda a extensão da ciclovia inserida no Parque Cassununga é denominada CICLOVIA NELSON LOPES PEREIRA – SEU NELSON (Lei nº 6.505/2022).

Informamos ainda que não existe logradouro público com a denominação oficial "Ricardo Moreira" em nosso Cadastro Técnico Municipal.

Respeitosamente,

Thiago Suyama Dados: 2024.08.29
11:17:58 -03'00'

Arq. Thiago Suyama
Diretoria de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 67/2024.

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia e Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação do trecho da Ciclovía localizada na antiga linha do trem, Central do Brasil, em "Ciclovía Ricardo Moreira".

PARECER Nº 281.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a denominação do trecho da Ciclovía localizada na antiga linha do trem, Central do Brasil, em "Ciclovía Ricardo Moreira". **Possibilidade.**

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Vereadora Maria Amélia e do Vereador Paulinho dos Condutores, que visa denominar a atual ciclovía localizada na linha do trem, Central do Brasil, como "Ciclovía Ricardo Moreira".
2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. É pacífico que, em âmbito Municipal, a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

3. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

4. Como dispõe os incisos I e II, do artigo 1º, da referida Lei:

“Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III. código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado; ”

5. ***Encontramos nos autos Ofício da Secretaria de Planejamento informando que o logradouro ainda não tem denominação específica e que não existe denominação oficial de logradouros públicos no Município com o nome do homenageado (fls.08). Além disso, referido ofício menciona que a área a ser nomeada não possui código de identificação.***

6. Segue, igualmente, junto ao Projeto, fotos e biografias/justificativas, além de cópia da certidão de óbito, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

7. **Entretanto, devemos tecer uma observação.** A área de linha do trem denominada “Central do Brasil” encontra-se no domínio do Município de Jacareí, **ao que tudo indica**, estando em término de obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



8. *Portanto, entendemos, salvo melhor juízo, que, apesar de ainda não constar código de identificação da área, o presente PLL poderá prosseguir, agilizando-se, assim, o seu processo de urbanização.*

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. A propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

4. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 04 de setembro de 2024

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

1308

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 67/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Denomina como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.
AUTORIA:	Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

140

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 67/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Denomina como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.
AUTORIA:	Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **16/10/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem aos voluntários que prestam atendimento aosromeiros, nos termos do Decreto Legislativo nº 470/2023;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 65/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação do trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, localizado no município de Jacareí, entre a Avenida Lafayete Benedito Briant, Rua Leopoldo Leite e Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende (Parque Linear Campo Grande).

2. **Discussão única do PLL nº 67/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

Assunto: Denomina como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayete Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.

3. **Discussão única do PLL nº 12/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 32ª S.O. – 16/10/2024 – fls. 02/02

4. **Discussão única do PR nº 3/2024 - Projeto de Resolução**

Autoria: Vereadores Hernani Barreto, Rogério Timóteo, Dr. Rodrigo Salomon, Sônia Patas da Amizade, Luis Flávio (Flavinho), Abner Rosa e Roninha.

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à leitura de postostas de Pedidos de Informações.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
- 2... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 3... ABNER ROSA PSD
- 4... EDGARD SASAKI PSDB
- 5... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 6... JULIANA DA FÊNIX PL
- 7... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 8... MARIA AMÉLIA PSDB
- 9... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
10. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
11. RODRIGO SALOMON, DR. REPUBLICANOS
12. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
13. RONINHA CIDADANIA (LEITURA DA BIBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
CPF: 317.02.024.13.904.0-0000
Verifique em: <https://validar.jti.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

16

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 67/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

Assunto: Denomina como "CICLOVIA RICARDO MOREIRA" toda a extensão da ciclovia localizada no trecho da antiga linha do trem, Central do Brasil, entre a Avenida Lafayette Benedito Briant, a Rua Leopoldo Leite e a Estrada Municipal Theóphilo Theodoro de Rezende.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Sem emendas. Votou

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

16/10/2024	<i>todos presentes</i>	APROVADO
------------	------------------------	-----------------

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente